



EDITAL Nº 004 /2015

PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO ENEM-2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – **IF SERTÃO-PE**, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei n. 9394/96 (LDB), nos termos da Portaria Normativa MEC no 807, de 18 de junho de 2010, da Portaria Normativa MEC no 10, de 23 de maio de 2012 e da Resolução CNE/CEB no 3, de 15 de junho de 2010, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e acordo de Cooperação técnica entre o **IF SERTÃO-PE** e o **INEP**, torna pública a abertura do processo para solicitação de certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio, oferecidos para candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio no **ENEM-2014**.

1. DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO COM BASE no ENEM-2014.

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano poderá, quando solicitado pelo interessado:

a) Emitir certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no **ENEM-2014**.

1.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo **IF SERTÃO-PE** neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.3. As inscrições estarão abertas a partir do dia 26 de janeiro de 2015.

1.4. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição à solicitação de certificação.

1.5. Para a inscrição, o candidato interessado em obter certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio no **ENEM-2014**, deverá dirigir-se à Secretaria de Controle Acadêmico dos Campi Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Ouricuri ou Salgueiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, munidos do número de inscrição e senha do ENEM, conforme endereços constantes no **anexo I**.

1.6. Caso o participante, no ato da inscrição, não tenha indicado a pretensão de utilizar os resultados do Exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio no **IF SERTÃO-PE**, mas, ainda assim atenda aos requisitos acima citados, poderá solicitar o Certificado ou a Declaração Parcial de Proficiência.



1.7. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada automaticamente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O interessado deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ter 18(dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova no **ENEM-2014**;
- b) Ter atingido o mínimo de 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento no **ENEM-2014**;
- c) Ter atingido o mínimo de 500 pontos na redação no **ENEM-2014**;
- d) Preencher solicitação de certificação ou declaração na Secretaria de Controle acadêmico em um dos campi constantes no **anexo I**.

4. **DO PAGAMENTO:** Não haverá cobrança de taxa para solicitação da certificação de conclusão do Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no resultado no **ENEM-2014**.

5. DA CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENEM-(a partir de 2009).

5.1. Para receber a certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no **ENEM-2014** será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia e original do documento de identidade utilizado para inscrição no **ENEM-2014**;
- b) Cópia e original do CPF;
- c) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível, sem emendas ou rasuras);
- d) Cópia e original da comprovação de quitação eleitoral;
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Procuração com reconhecimento de firma (quando por terceiros);
- g) Cópia e original do comprovante de endereço;
- h) 02 fotos 3 x 4.

ATENÇÃO:

- As cópias serão autenticadas na Secretaria de Controle Acadêmico dos Campus Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, mediante apresentação dos documentos originais.

- Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados na alínea b, tais como Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2. A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro ou Ouricuri.(ver endereço anexo I).

5.3. Após a solicitação da certificação ou declaração, o **IF SERTÃO-PE** procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na **não concessão da certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no ENEM-2014**; do interessado a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

5.4. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou dilaceração. Os documentos expedidos pelas escolas de outros estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

5.5 O prazo para entrega dos certificados de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no resultado no **ENEM-2014** será de até 30 dias após a solicitação nos Campi.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, aproveitará as notas para certificação no nível de conclusão do ensino médio com base nas notas no **ENEM-2014**.

6.2. Para efeito de Certificação de Conclusão do Ensino Médio, é permitido o aproveitamento de Declarações parciais de Proficiência obtidas em edições anteriores do **ENEM a partir de 2009**.

6.3. Os casos omissos nesse Edital serão dirimidos pelas Diretorias de Ensino de Cada Campus

Petrolina, 20 de janeiro de 2015.

Adelmo Carvalho Santana
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CAMPI DO IF SERTÃO-PE

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
CAMPUS PETROLINA	Rodovia BR 407 Km 8 – Jardim São Paulo – CEP. 56.314 – 520, Petrolina-PE.	(87) 2101 4300
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	Rodovia BR 235 Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, Petrolina-PE CEP: 56.000-000	(87) 2101 8050
CAMPUS FLORESTA	Rua Projetada S/N – Caetano II – CEP: 56400-000, Floresta-PE,	(87) 3877- 2797
CAMPUS SALGUEIRO	Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n. Zona Rural- Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000	(87) 8125-3013 (87) 8111-1636
CAMPUS OURICURI	Estrada do Tamburiu, s/n- Ouricuri –PE- CEP -56.200-000	(87) 8125-2473 (87) 8125-2489 (87) 8113-1293